



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9060

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 12/06/2014

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 14, de 17/06/2014. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Eros Ferreira Biondini.

Controle Interno – Caixa: 7N.2

Posição: 26

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

Espécie: P.R

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadão Benemérito

Cx: 7 n.2

Ordem: 26

Nº de Folhas: 05



17.06.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2014

AUTOR:

Vereador : Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, ao

Senhor Eros Ferreira Biondini.

MOVIMENTO

Entrada em 12/06/2014

Comissão Especial.

- 1 -
- 2 - APROVADO em ÚNICA em 17.06.2014
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 14, de 17 de junho de 2.014.

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

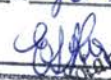
Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Eros Ferreira Biondini, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e todo o Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.


Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara


Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

Atestado de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 14/2014</u>
foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>23/06/14</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>23</u> de <u>junho</u> de 20 <u>14</u>
 Rosângela Schmitz Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A UNIMONTES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Universidade Estadual de Montes Claros - Hospital Universitário Clemente de Faria, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
Eliane Cristina Alves de Oliveira (titular) - Secretária Municipal de Saúde
Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador - Comissão de Saúde da Câmara Municipal
Marilúcia de Fátima Mala (titular) - Superintendência Regional de Saúde
Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde
Roberto Coelho Ferreira (titular) - Conselho Municipal de Saúde
Washington Luiz de Carvalho Souto (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
Roberto Rodney Ferreira Júnior - Hospital Universitário
Cláudia Rocha Biscotto - Hospital Universitário

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Universidade Estadual de Montes Claros - Hospital Universitário Clemente de Faria, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.
Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).
Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
Wanessa Moura Silva (titular) - Secretária Municipal de Saúde
Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador - Comissão de Saúde da Câmara Municipal
Juliano Lucas da Silva - Superintendência Regional de Saúde
José Geraldo Leão Cangussu (titular) - Conselho Municipal de Saúde
Fernando Rocha (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
Ludmilla Karine Maia Rodrigues Silva - Hospital Aroldo Tourinho
Roberta Mota Gonzaga - Hospital Aroldo Tourinho

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROJETO OLHAR BRASIL

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação relativa ao Chamamento Público - Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer óculos mono e bifocal dentro do Projeto Olhar Brasil, composta pelos seguintes membros:

Karen Michelle Rodrigues - Gerência de Planejamento
Leila Joana dos Santos - Centro de Oftalmologia Social
Leomagnio Cordeiro Ramos - Gerência de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Compete à referida comissão deliberar as questões relativas à Chamada Pública, inclusive decidir sobre impugnações e demais atos do procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2014.
Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Edson Faustino Soares - Tenente Faustino**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para a nossa segurança pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2014.

Vereador - **Antonio Silveira de Sá**
Presidente da Câmara

Vereador - **Raimundo Pereira da Silva**
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **José da Silva Macedo**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2014.

Vereador - **Antonio Silveira de Sá**
Presidente da Câmara

Vereador - **Raimundo Pereira da Silva**
1º Secretário

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, e nos termos da Portaria GM/2616 de 15.05.98, do Ministério da Saúde, expede a seguinte Portaria: Art. 1º - Fica constituída a Comissão Perinatal do Município de Montes Claros.

Art. 2º - A Comissão Perinatal é um grupo de trabalho permanente que tem como objeto a avaliação, o planejamento e a coordenação da política de atenção à saúde da mulher e da criança. Art. 3º - A Comissão Perinatal será composta de 21 (vinte e um) representantes, da seguinte forma:

Instituição/Representação	setor	Nº de representantes
Secretaria municipal de Saúde	Saúde da Mulher	2
	Saúde da criança	1
	Comitê de óbito materno e infantil	1
	Planejamento/Rede Cegonha	1
	Estratégia Saúde da Família	1
	Conselho Municipal de Saúde	1
Conselho Regional de Enfermagem - COREN	-	1
Conselho Regional de Medicina - CRM	-	1
Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras	-	1
Hospital Aroldo Tourinho	Maternidade (médico obstetra, pediatra e enfermeiro)	3
Hospital Santa Casa	Maternidade (médico obstetra, pediatra, enfermeiro e Casa da Gestante)	4
Hospital Universitário	Maternidade (médico obstetra, pediatra e enfermeiro)	3
Superintendência Regional de Saúde	-	1

Art. 4º - Os membros da Comissão Perinatal do Município de Montes Claros elaborarão o respectivo Regimento Interno.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Eros Ferreira Biondini**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e todo o Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2014.

Vereador - **Antonio Silveira de Sá**
Presidente da Câmara

Vereador - **Raimundo Pereira da Silva**
1º Secretário



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3254

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MARCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3035

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiabá, 211 - Centro
Montes Claros-MG - CEP 36.401-502
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

RESOLUÇÃO Nº 16 /2014

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Eros Ferreira Biondini**, o Título de **Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de junho de 2014.

Vereador – Cláudio Prates



CÂMARA MUNICIPAL DE VILAS GLARIAS

A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 12 DE Junho DE 2014

Silva

Serra Della Aprimo

[Signature]

José Geraldo Cardoso
(GÉRA DO CHICA)
VEREADOR

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILAS GLARIAS

APROVADO EM UNI CA Sessão POR

EM 17 DE Junho DE 2014

PRESIDENTE

Eros Ferreira Biondini:

Eros Biondini nasceu em Belo Horizonte/MG em 1971. Casado com Adriana Biondini e pai de dois filhos (Mauro e Chiara).

Membro da **Renovação Carismática Católica (RCC)** e fundador da **Missão Mundo Novo**. Atua na evangelização há **22 anos** junto aos movimentos católicos, trabalhando intensamente em defesa da vida e da dignidade humana. É idealizador do "Cristo é o Show", um dos maiores eventos cristãos do país e do **programa Mais Brasil - TV Canção Nova**, do qual apresentou por três anos.

Atua em parceria com várias comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos no Brasil, sendo uma referência mineira na luta contra as drogas, o aborto e a pedofilia.

Fundador, desde 21 de fevereiro de 2005, da **Missão Mundo Novo**.

Hoje, o Mundo Novo tornou-se um grande projeto de Restauração de Vidas, tendo a "Acolhida Amorosa" como sua marca e carisma. É uma comunidade que atua na transformação da sociedade a partir da restauração interior de cada coração que dela se aproxima.

O Mundo Novo é ligado a RCC-BH é a uma comunidade de evangelização que se enquadra na categoria das "novas comunidades" existentes na Igreja Católica.

Em **2006** foi eleito, com quase **70 mil** votos, deputado estadual pelo Estado de Minas Gerais.

Em **2011** foi eleito, com mais de **208 mil** votos, deputado federal.

Em **outubro de 2012**, Biondini assumiu a Secretaria de Esportes e da Juventude do Estado de Minas Gerais, a convite do Governador Antônio Anastasia.

Em **Dezembro de 2013**, Eros retoma seu mandato de Deputado Federal na Câmara dos Deputados em Brasília.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na Câmara dos Deputados, integrou as comissões permanentes de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Defesa do Consumidor, onde em ambas foi o Primeiro Vice-presidente; além da Comissão de Seguridade Social e Família. Participou da Comissão Especial da Reforma Política; da CPI sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; da Comissão sobre Catástrofes Climáticas; e foi relator da Subcomissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Serviços de Telecomunicações. Presidiu a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras, e integrante da Frente Parlamentar das Santas Casas.